

## IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 519,** de 16 de Junho de 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTÂ VALE DO AMANHECER DENOMINADO TEMPLO DO AMANHECER DE GANORO DE IBATIBA-ES.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Ordem Espiritualista Cristã Vale Do Amanhecer Denominado Templo do Amanhecer De Ganoro de Ibatiba-ES.
- **Art. 2º.** O Templo do Amanhecer de Ganoro de Ibatiba ES tem por finalidade desenvolver os conhecimentos do mediunismo sob a Égide do Evangelho de Nosso senhor Jesus cristo sendo uma entidade **Beneficente e Sem Fins Lucrativos**.
- **Art. 3º.** A Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer denominado Templo do Amanhecer de Ganoro de Ibatiba ES foi devidamente registrada no **Livro A-1 sob o nº. 111 06/06/2008**, no Serviço Registral de Pessoa Jurídica CARTORIO 1º OFICIO DE IBATIBA ES.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 16 de Junho de 2008.

José Alcure de Oliveira Prefeito Municipal

Registro Livro nº